



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício CMH nº 254/2015

Hortolândia, 9 de junho de 2015

Excelentíssimo Senhor
Antônio Meira
Prefeito Municipal

Assunto: Comunica Rejeição de Veto

Senhor Prefeito,

Cumpre-me o dever de comunicar que esta casa houve por rejeitar, na 19ª sessão ordinária de 2015, realizada em 9 de junho de 2015, o veto total aposto por vossa excelência ao autógrafo nº 35/2015, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados e supermercados de grande porte oferecerem às pessoas com deficiência cadeiras de rodas motorizadas com cesto para compras". Segue para promulgação nos termos do § 5º e 7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Gervásio Batista Pozza

Presidente

Giulia Brunelli
GIULIA BRUNELLI
CHEFE DE GABINETE
30.06.15